



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Portaria nº **161/2019**

Determina a realização de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no **Of. 01/2019** do Secretário de Obras Públicas, e nos termos do(s) artigo(s) nº(s) 160 e seguintes da Lei Municipal nº 72/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao(s) servidor(es) **LUCIANO CANISIO STRIEDER, Pedreiro, matrícula 052**, que se constituem em **desobedecer ordens do Secretário Municipal de Obras Públicas, desídia nos serviços e desrespeito aos superiores hierárquicos, consoante consta do Of. 01/2019**, que fica fazendo parte integrante da presente portaria para todos os fins, as quais, se comprovadas, tornam o servidor incurso na(s) infração(ões) prevista(s) no(s) artigo(s) nº 125, I, IV e XV, 126, incisos VI, XV da Lei Municipal nº 72/1994 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sujeitando-o às penalidades correspondentes.

DESIGNA os servidores estáveis **BEATRIZ KIELING**, auxiliar administrativo, matrícula n. 495, **NELSON EUSEBIO RUSZCZYK**, técnico agrícola, matrícula n. 92 e **RICARDO LUIS SPOHR**, vigilante, matrícula n. 62 para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Salvador das Missões, RS, 18 de junho de 2019.

DANIEL GORSKI,
Presidente.